PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.394 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 13 / 11 / 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Átila Teixeira Chaves	Minas Gerais	69	41	Rio Verde	10010
02	Alcino Rodrigues de Sousa	Tocantins	52	74	Rio Verde	10078
03	Almir Elias de Siqueira	B	32	14	Cidade Nova	9295
04	Almir Elias de Siqueira	C	32	30	Cidade Nova	6937
05	Almir Elias de Siqueira	B	32	15	Cidade Nova	6938
06	Airton Quintão da Rocha	Liberdade	190	788	Rio Verde	9515
07	Enival Faustino de Sousa	L	81	11	União	9866
08	Eurico Merces de Araújo	Vereador João Prudêncio de Brito	170	16	Rio Verde	9948
09	Francisco Ferreira Oliveira	Getúlio Vargas	144	87	Rio Verde	1131
10	Francisco Araújo de Brito	07 de Setembro	27	15	Rio Verde	6694
11	Gilberto Lopes de Almeida	Tancredo Neves	67	68	Rio Verde	10046
12	Givanildo Rodrigues da Silva	G	63	16	União	9816
13	Ismael Costa Nava	Castelo Branco	128	23	Rio Verde	9923
14	Jonas Rocha de Sousa	Brasil	185	05	Rio Verde	10058
15	Jurema Martins de Siqueira	L	80	05	União	9584
16	Jurema Martins de Siqueira	do Comércio	90	15	Rio Verde	9007
17	João Batista de Matos	D	133	11	Cidade Nova	8825
18	João Batista de Matos	D	133	10	Cidade Nova	8825
19	João Batista de Matos	D	133	06	Cidade Nova	8824

20	João Batista de Matos	D	133	07	Cidade Nova	8826
21	João Batista de Matos	B	16	23	Cidade Nova	8828
22	João Batista de Matos	D	133	08	Cidade Nova	8827
23	João Batista de Matos	D	133	09	Cidade Nova	8827
24	Josenir Rodrigues Pereira	Marechal Rondon	03	15	Rio Verde	8948
25	João Ferreira de Lima	Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	193	172	Rio Verde	9964
26	Josefa Pereira dos Santos	Sol Poente	165	82	Rio Verde	9479
27	Kelly Cristina Carvalho da Silva	G	96	03	União	9903
28	Maria Carneiro de Melo	N	77	27	União	10038
29	Manoel da Silva Rios	Vereador João Prudêncio de Brito	175	02	Rio Verde	10064
30	Maria José de Carvalho Rodrigues	Castelo Branco	133	83	Rio Verde	10039
31	Maria Deusa Feitosa da Costa	Fortaleza	172	61	Rio Verde	9881
32	Mariana Rodrigues dos Santos Sousa	Dom Pedro I	45-A	107	Rio Verde	10004
33	Mariana Rodrigues dos Santos Sousa	Duque de Caxias	20	05	Rio Verde	10005
34	Maria do Amparo Soares dos Santos	Belém	161	05	Primavera	10044
35	Maria Dolores dos Anjos Carvalho	Guanabara	12	110	Rio Verde	9526
36	Maria Lúcia do Amor Divino Xavier Salvino	Área Livre	15	14	Cidade Nova	10027
37	Maria Cardoso de Melo	do Comércio	93	79	Rio Verde	10030
38	Maria Gonçalves de Aguiar	Tancredo Neves	79	37	Rio Verde	9906
39	Sebastião Alves do Nascimento	Amazonas	146	05	Primavera	10040
40	Tiago Marques Neto	Santa Rita	160	18	Rio Verde	9630/05
41	Wilton Severino de Lima	Rio de Janeiro	29	16	Rio Verde	10080

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 06 de novembro de 2009.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL